



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 109/2025

Seringueiras/RO, 19 de agosto de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho para apreciação desta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 109/2025, que trata da abertura de Crédito Especial com Recurso Vinculado, no valor de R\$ 71.519,72 (setenta e um mil quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

O referido crédito tem como objetivo viabilizar a execução do programa FAEC – Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, em consonância com a política nacional de ampliação do acesso da população aos procedimentos cirúrgicos de média complexidade, contribuindo para a redução da demanda reprimida e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Os recursos serão aplicados em material de consumo e em serviços de terceiros – pessoa jurídica, garantindo a adequada estruturação dos procedimentos e a efetiva utilização das verbas repassadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), através do FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação.

Importa destacar que os valores utilizados são provenientes de recurso vinculado, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 e normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, não implicando em aumento de despesa com recursos ordinários do Município, mas sim na aplicação correta e transparente de verba federal com destinação específica.

Diante da relevância da matéria e de seu impacto direto na saúde pública local, submeto o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos nobres vereadores, na certeza de que compreenderão a urgência e a importância dessa medida em prol da população de Seringueiras.

Cordialmente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

**** Elotech ****
19/08/2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 109/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Recurso Vinculado** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Recurso Vinculado**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 71.519,72 (setenta e um mil quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.404.	C.C 12.025-1 CUSTEIO FAEC REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	
94 - 3.3.90.30.00.00 16000030	MATERIAL DE CONSUMO	43.519,72
97 - 3.3.90.39.00.00 16000030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00

Total Suplementação: 71.519,72

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.3.50.21.09.00	SUS Custeio - FAEC - Redução das filas de cirurgias (ELETIVA)	71.519,72
Total da Receita:		71.519,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

**** Elotech ****
19/08/2025

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 19/08/2025.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito